



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 130

Cancela Alvará de Licença de Taxistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 96, de 27 de dezembro de 1973, que estabeleceu normas para o serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de Umuarama.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os Alvarás de Licença abaixo relacionados, com os respectivos taxistas, pertencentes ao Ponto de Táxi nº 01, localizado no Distrito de Herculanãdia, Município de Umuarama-PR., em razão da inobservância das normas estabelecidas na Lei nº 96, de 27.12.73, como segue:

Nº ALVARÁ	Nº ORDEM	NOME
199	02	- GILBERTO RICOMAN
078	03	- JOSÈ PEDRO BARBOSA
025	04	- MIGUEL LUCAS EVANGELISTA
-	06	- EDVALDO DE ALMEIDA CAVALCANTE
205	08	- ALCIDES PEDROSO
010	09	- IRINEU ROCHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº

ESTADO DO PARANÁ

130

FLS. 02

Nº ALVARÁ

Nº ORDEM

NOME

205

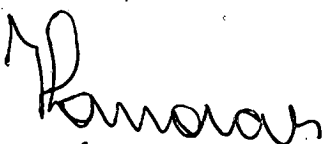
10

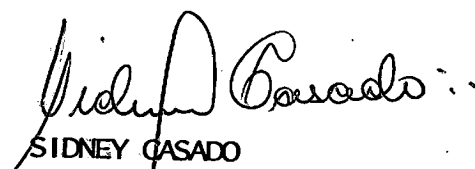
- ARCENO ALVES DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 1991.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
SIDNEY CASADO  
Secretário de Fazenda



ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

1991

Art. 20. Poderão ser eleitos e contratados...

PROFESSORES, nos 20 de abril de 1991.

PROFESSOR

*R. Maria*

Contador de Contas

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO em 10/05/1991  
 DE Nº 4924  
 UMUARAMA, 10/05/1991  
*Claudia*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO